



Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN

Ao
Exmo. Sr.
Carlos Augusto de Paiva
Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, REAGENTES, INSUMOS LABORATORIAIS E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS, DE CONVÊNIOS E DE EMENDAS PARLAMENTAR, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2026, NAS CONDIÇÕES ASSEGUIR DESCRITAS, CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Pesquisa Mercadológica: A escolha de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de medicamentos destinados à Atenção Básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos laboratoriais e demais materiais correlatos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios, de convênios e de Emendas Parlamentar, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência, consoante as disposições da legislação vigente.



1.1. Os produtos ofertados pelas licitantes deverão obrigatoriamente, atender as disposições do art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90, no que se refere a observação das normas de qualidade e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

DA PESQUISA DE MERCADO

2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.1. Informamos que a pesquisa mercadológica foi estimada por meio do levantamento de preços realizado pela secretaria municipal solicitante, com base nas informações constantes no site da www.cestadepreços.com, referente aos preços registrados até o mês de agosto de 2026, conforme detalhamento a seguir:

"AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, MATERIAL E INSUMOS HOSPITALAR, PSICOTRÓPICOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, REAGENTES, INSUMOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS"					
ITENS	ESPECIFICAÇÃO DOS PRDOTOS	UNIDADE	QTD	Vr. UNT	Vr. TOTAL
00/001	ACEBROFILINA 25MG/5ML, XAROPE INFANTIL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 120 ML.	UNIDADE	1.000	19,09	19.090,00
00/002	ACEBROFILINA 50MG/5ML, XAROPE ADULTO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 120 ML.	UNIDADE	1.000	14,99	14.990,00
00/003	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	8,68	17.360,00
00/004	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G (1%), CREME.	UNIDADE	800	16,50	13.200,00
00/005	ACETATO DE HIDROCORTISONA 5MG/G+LIDOCAÍNA BASE 20MG/G+ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G+SUBGALATO DE BISMUTO 20MG/G, POMADA, ACONDICIONADO EM BISMAGA DE 30G.	UNIDADE	500	29,10	14.550,00
00/006	ACETILCISTEÍNA 600 MG, PÓ PARA DISPENSAÇÃO ORAL.	UNIDADE	2.000	2,00	4.000,00
00/007	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO COM 120 ML.	UNIDADE	1.000	26,25	26.250,00
00/008	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO COM 120 ML	UNIDADE	1.000	3,12	3.120,00
00/009	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,75	1.500,00
00/010	ACICLOVIR 50MG/G, CREME DERMATOLÓGICO BISMAGA 10G.	UNIDADE	800	8,71	6.968,00
00/011	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,10	3.000,00
00/012	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 200M/ML GOTAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 20ML.	UNIDADE	2.000	4,80	9.600,00
00/013	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,54	5.400,00
00/014	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,35	17.500,00
00/015	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML GOTAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 30ML.	UNIDADE	800	12,09	9.672,00
00/016	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	UNIDADE	6.000	2,10	12.600,00
00/017	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	UNIDADE	2.000	3,68	7.360,00
00/018	ALENDRONATO 70MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,77	1.540,00
00/019	ALOPURINOL 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,40	800,00
00/020	ALOPURINOL 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	1,85	3.700,00
00/021	AMBROXOL CLORIDRATO 7,5 MG/ML, SOLUÇÃO GOTAS, ACONDICIONADO EM FRASCO 50ML.	UNIDADE	300	13,43	4.029,00
00/022	AMBROXOL CLORIDRATO 15 MG/ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM FRASCO 120ML COM COPO DOSADOR.	UNIDADE	2.000	5,45	10.900,00
00/023	AMBROXOL CLORIDRATO 30 MG/ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM FRASCO 120ML COM COPO DOSADOR.	UNIDADE	2.000	6,54	13.080,00
00/024	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	1,33	3.990,00
00/025	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA/COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,86	25.800,00
00/026	AMOXICILINA 50MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150 ML	UNIDADE	2.000	17,00	34.000,00
00/027	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875MG + 125MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	5,70	11.400,00
00/028	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400MG +	UNIDADE	500	36,70	18.350,00



	57MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 70ML.				
00/029	ANLIDIPINO BESILATO 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	0,16	480,00
00/030	ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	0,10	800,00
00/031	ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,25	1.250,00
00/032	ATENOLOL 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	0,50	500,00
00/033	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	2,67	53.400,00
00/034	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 15 ML.	UNIDADE	3.000	20,41	61.230,00
00/035	BACLOFENO 10 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	1,00	6.000,00
00/036	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA) 250MCG/DOSE - AEROSOL	UNIDADE	200	93,52	18.704,00
00/037	BILASTINA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	1,43	2.860,00
00/038	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GTS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20ML	UNIDADE	1.000	7,00	7.000,00
00/039	BROMOPRIDA 4MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	2.000	0,46	920,00
00/040	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D)500MG CA (II) + 400 UI - COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,58	17.400,00
00/041	CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,09	900,00
00/042	CAPTOPRIL 50 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,21	2.100,00
00/043	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,28	1.400,00
00/044	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,28	1.400,00
00/045	CEFADROXILA 500MG, CÁPSULA	UNIDADE	10.000	2,93	29.300,00
00/046	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA/COMPRIMIDO.	UNIDADE	40.000	1,76	70.400,00
00/047	CEFALEXINA 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL ACONDICIONADO EM FRASCO DE 60ML.	UNIDADE	3.000	29,91	89.730,00
00/048	CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO DE 25MG.	UNIDADE	5.000	0,60	3.000,00
00/049	CETOCONAZOL 2%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30G.	UNIDADE	3.000	10,15	30.450,00
00/050	CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	1,13	6.780,00
00/051	CETOPROFENO GOTAS, FRASCO DE 20ML.	UNIDADE	800	9,36	7.488,00
00/052	CINARAZINA 25MG, COMPRIMIDO DE 25MG.	UNIDADE	2.000	0,64	1.280,00
00/053	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	1,25	12.500,00
00/054	CLARITROMICINA 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	2.000	5,74	11.480,00
00/055	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300MG, CÁPSULA.	UNIDADE	10.000	3,03	30.300,00
00/056	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLOROFENICOL, 0,6 UI (POMADA DERMATOLÓGICA, ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 30 G.	UNIDADE	1.000	30,06	30.060,00
00/057	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG.	UNIDADE	10.000	0,87	8.700,00
00/058	CREME DE BARREIRA, ACONDICIONADO EM FRASCODE 60ML	UNIDADE	200	46,00	9.200,00
00/059	DESLOXATADINA 0,5MG/ML XAROPE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 60ML	UNIDADE	1.000	11,00	11.000,00
00/060	DESLOXATADINA 5MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	3,25	16.250,00
00/061	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL FRASCO 100ML.	UNIDADE	100	22,40	2.240,00
00/062	DEXAMETASONA 0,1%, SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	UNIDADE	100	11,56	1.156,00
00/063	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	1.000	5,20	5.200,00
00/064	DEXAMETASONA 4 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,65	3.250,00
00/065	DEXAMETASONA ACETATO CREME 0,1%, ACONDICIONADA EM BISNAGA COM 10MG.	UNIDADE	3.000	5,34	16.020,00
00/066	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE.	UNIDADE	5.000	0,26	1.300,00
00/067	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE ACONDICIONADO EM FRASCO DE 120ML	UNIDADE	2.000	9,27	18.540,00
00/068	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPRIMIDO DE 2 MG.	UNIDADE	15.000	0,29	4.350,00
00/069	DICLOFENACO DE POTÁSSICO, COMPRIMIDO DE 50 MG.	UNIDADE	10.000	0,57	5.700,00
00/070	DICLOFENACO DE SÓDICO, COMPRIMIDO DE 50 MG.	UNIDADE	10.000	0,21	2.100,00
00/071	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML GOTAS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 20 ML.	UNIDADE	100	5,90	590,00
00/072	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,44	880,00
00/073	DIPIRONA SÓDICA 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,41	20.500,00
00/074	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	UNIDADE	5.000	3,00	15.000,00
00/075	DOMPERIDONA 1MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	UNIDADE	200	20,97	4.194,00
00/076	DOMPERIDONA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	0,41	1.230,00



00/077	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,67	1.340,00
00/078	DOXAZOSINA, MESILATO 4MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,67	1.340,00
00/079	DOXICICLINA 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,24	6.200,00
00/080	ENALAPRIL MALEATO 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,32	1.600,00
00/081	ENALAPRIL MALEATO 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,32	1.600,00
00/082	ENALAPRIL MALEATO 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,22	1.100,00
00/083	ENEMA SOLUÇÃO FR COM 130ML.	FRASCO	300	18,97	5.691,00
00/084	ERITROMICINA ESTOLATO 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	1,33	2.660,00
00/085	ERITROMICINA ESTOLATO 105MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	UNIDADE	500	21,26	10.630,00
00/086	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	12.000	0,42	5.040,00
00/087	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	1,38	4.140,00
00/088	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20ML.	UNIDADE	1.000	13,00	13.000,00
00/089	ESCOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG+250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	6.000	0,84	5.040,00
00/090	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 50GRAMAS.	UNIDADE	1.000	35,00	35.000,00
00/091	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, COMPRIMIDO DE 0,625 MG.	UNIDADE	5.000	1,57	7.850,00
00/092	ESPIRAMICINA COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	7,06	14.120,00
00/093	BROMIDATO DE FENOTEROL 100MCG/DS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 200 DOSES.	UNIDADE	200	35,30	7.060,00
00/094	FEXOFENADINA CLORIDRATO 120MG + PSEUDOEFEDRINA CLORIDRATO 60MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNIDADE	1.000	6,33	6.330,00
00/095	FLUCONAZOL 150MG, CÁPSULA.	UNIDADE	6.000	2,77	16.620,00
00/096	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + HIDROCORTISONA 10MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 10ML.	UNIDADE	300	13,56	4.068,00
00/097	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,14	1.400,00
00/098	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UNIDADE	2.000	18,22	36.440,00
00/099	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	0,07	560,00
00/100	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE	5.000	0,65	3.250,00
00/101	GLIMEPIRIDA 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,29	1.450,00
00/102	GLIMEPIRIDA 4MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	0,34	1.700,00
00/103	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,09	2.700,00
00/104	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML.	UNIDADE	2.000	6,94	13.880,00
00/105	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,84	1.680,00
00/106	HIDROXIZINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	4,98	24.900,00
00/107	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	500	19,80	9.900,00
00/108	IBUPROFENO 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,60	1.200,00
00/109	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,60	6.000,00
00/110	IBUPROFENO 100MG/ML, SOLUÇÃO ORAL ACONDICIONADO EM FRASCO DE 30ML.	UNIDADE	3.000	8,22	24.660,00
00/111	IODETO DE POTÁSSIO 10 MG/ML XAROPE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	100	8,26	826,00
00/112	IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 20ML.	UNIDADE	500	6,53	3.265,00
00/113	ISOSSORBIDA MONONITRATO 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	UNIDADE	2.000	0,47	940,00
00/114	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,41	820,00
00/115	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	3,80	11.400,00
00/116	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG - CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA.	UNIDADE	5.000	2,38	11.900,00
00/117	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG - COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	4,90	24.500,00
00/118	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG - COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	2,33	11.650,00
00/119	LEVODROPROPIZINA 6MG/ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	500	54,27	27.135,00
00/120	LEVOFLOXACINO 500 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	2,64	5.280,00
00/121	LEVOFLOXACINO 750 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	7,96	15.920,00
00/122	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,23	6.150,00
00/123	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,35	1.750,00



00/124	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	1,38	11.040,00
00/125	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	1,13	9.040,00
00/126	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,39	1.950,00
00/127	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	0,78	6.240,00
00/128	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	0,25	2.000,00
00/129	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	1,13	9.040,00
00/130	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,13	1.950,00
00/131	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML.	UNIDADE	3.000	16,82	50.460,00
00/132	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,15	7.500,00
00/133	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 20ML.	UNIDADE	500	6,56	3.280,00
00/134	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	0,61	610,00
00/135	METFORMINA CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,66	33.000,00
00/136	METFORMINA CLORIDRATO 850MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,42	21.000,00
00/137	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	10.000	1,24	12.400,00
00/138	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	10.000	1,91	19.100,00
00/139	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,30	600,00
00/140	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 20ML.	UNIDADE	800	5,41	4.328,00
00/141	METOPROLOL SUCCINATO 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,72	3.600,00
00/142	METOPROLOL SUCCINATO 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	1,54	30.800,00
00/143	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	0,48	9.600,00
00/144	METRONIDAZOL 400MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,74	7.400,00
00/145	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.	UNIDADE	1.000	15,64	15.640,00
00/146	METRONIDAZOL 100MG, GEL VAGINAL ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 50 GRAMAS.	UNIDADE	2.000	17,01	34.020,00
00/147	MICONAZOL NITRATO 2%, CREME VAGINAL 80 GRAMAS.	UNIDADE	1.000	19,89	19.890,00
00/148	MUPIROCINA 20MG/G, POMADA, ACONDICIONADA EM BISNAGA DE 15 GRAMAS.	UNIDADE	1.000	46,21	46.210,00
00/149	NAPROXENO SÓDICO 550MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	5.000	4,44	22.200,00
00/150	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA (5MG + 250 UI) / G - POMADA 10 GR.	UNIDADE	5.000	7,50	37.500,00
00/151	NIFEDIPINO 10 MG, CÁPSULA DE 10 MG.	UNIDADE	5.000	1,27	6.350,00
00/152	NIFEDIPINO 20 MG, CÁPSULA DE 20 MG.	UNIDADE	5.000	0,40	2.000,00
00/153	NIMESULIDA 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,37	11.100,00
00/154	NISTATINA 100.000 SUSPENSÃO ORAL.	UNIDADE	500	13,69	6.845,00
00/155	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 60 GRAMAS.	UNIDADE	2.500	18,50	46.250,00
00/156	NITROFURANTOÍNA 100MG, CÁPSULA.	UNIDADE	20.000	0,40	8.000,00
00/157	NORFLOXACINO 400MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	1,07	10.700,00
00/158	ÓLEO DE GIRASSOL À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E TCM, COM VITAMINA A, VITAMINA E, E LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	5.000	12,73	63.650,00
00/159	ÓLEO MINERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML.	UNIDADE	500	10,45	5.225,00
00/160	OMEPRAZOL SÓDICO 20MG, CÁPSULA.	UNIDADE	30.000	0,32	9.600,00
00/161	ONDANSETRONA 4MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	1,69	3.380,00
00/162	OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,69	8.450,00
00/163	ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL (PALMITATO DE RETINOL - VITAMINA A) + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) - POMADA.	UNIDADE	1.000	7,00	7.000,00
00/164	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	0,36	7.200,00
00/165	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15 ML.	UNIDADE	3.000	5,17	15.510,00
00/166	PERMETRINA 1%, LOÇÃO TÓPICA.	UNIDADE	500	13,45	6.725,00
00/167	PERMETRINA 5%, LOÇÃO TÓPICA.	UNIDADE	2.000	13,45	26.900,00
00/168	PLANTAGO OVATA, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL.	UNIDADE	1.000	3,73	3.730,00
00/169	POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO ORAL GOTAS (VIT. A + VIT. B + VIT. C + VIT. D + VIT. E).	UNIDADE	1.000	16,57	16.570,00
00/170	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA) 4,02MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG PREDNISOLONA/ML), SOLUÇÃO ORAL ACONDICIONADO EM FRASCO DE 60 ML.	UNIDADE	2.000	17,00	34.000,00
00/171	PREDNISOLONA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	0,32	6.400,00
00/172	PREDNISOLONA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	0,78	15.600,00
00/173	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,48	2.400,00
00/174	PROPANOLOL CLORIDRATO 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	1,00	2.000,00
00/175	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,17	850,00



00/176	PROPILOTIURACIL 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,06	5.300,00
00/177	RIVAROXABANA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	1,13	3.390,00
00/178	RIVAROXABANA 15MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	1,11	2.220,00
00/179	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL.	UNIDADE	12.000	3,34	40.080,00
00/180	SALBUTAMOL SULFATO 120,5MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100MCG SALBUTAMOL/DOSE), AEROSOL.	UNIDADE	2.000	27,93	55.860,00
00/181	SALBUTAMOL 2 MG/5ML, XAROPE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 120ML	UNIDADE	2.000	8,00	16.000,00
00/182	SECNIDAZOL 1000MG, COMPRIMIDO DE 1000 MG.	UNIDADE	5.000	2,54	12.700,00
00/183	SIMETICONA75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO.	UNIDADE	8.000	3,92	31.360,00
00/184	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,23	6.900,00
00/185	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,41	12.300,00
00/186	SULFADIAZINA 500MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	2,43	2.430,00
00/187	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, ACONDICIONADO EM BISNAGA DE 30 GRAMAS.	UNIDADE	2.000	14,85	29.700,00
00/188	SULFADIAZINA DE PRATA CREME TB C/ 400G.	UNIDADE	2.000	78,00	156.000,00
00/189	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	0,54	10.800,00
00/190	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+40MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL.	UNIDADE	2.000	12,11	24.220,00
00/191	SULFATO FERROSO 40MG FE (II), COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	50.000	0,29	14.500,00
00/192	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE (II), SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	UNIDADE	1.000	6,58	6.580,00
00/193	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	5.000	0,90	4.500,00
00/194	TIBOLONA 2,5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,40	7.000,00
00/195	TIMOLOL MALEATO 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	UNIDADE	500	9,58	4.790,00
00/196	TINIDAZOL 500MG, COMPRIMIDO REVESTIDO.	UNIDADE	2.000	3,30	6.600,00
00/197	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,33	660,00
00/198	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	0,84	1.680,00
00/199	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,30	4.500,00
00/200	VITAMINAS DO COMPLEXO B, GOTAS ACONDICIONADO EM FRASCO DE 30ML.	UNIDADE	1.000	6,90	6.900,00
00/201	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML (VITAMINA C), SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIDADE	12.000	4,80	57.600,00
00/202	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	UNIDADE	1.000	8,00	8.000,00
00/203	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA+FENILFRINA	UNIDADE	1.500	48,88	73.320,00
00/204	ACIDO TRANEXANICO (TRASAMIM).	UNIDADE	5.000	18,93	94.650,00
00/205	ADRENALINA 1MG/1.000ML, AMPOLA DE 1 ML COM 1,82 MG DE BITARTARATO DE ADRENALINA.	UNIDADE	1.500	2,94	4.410,00
00/206	AMICACINA SULFATO 100MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 1 ML.	UNIDADE	1.000	7,53	7.530,00
00/207	AMICACINA SULFATO DE 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML.	UNIDADE	3.000	10,40	31.200,00
00/208	AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 3 ML.	UNIDADE	1.000	5,02	5.020,00
00/209	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO - AMPOLA.	UNIDADE	1.000	8,03	8.030,00
00/210	ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA-CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 50 MILILITROS.	FRASCO	1.000	12,08	12.080,00
00/211	ANESTESICO SOLUÇÃO OFTÁLMICACOLIRIOFR C/ 10 ML.	FRASCO	50	18,50	925,00
00/212	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.000	1,71	1.710,00
00/213	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO-AMPOLA.	UNIDADE	3.000	12,46	37.380,00
00/214	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL, PRODUTO EMBALADO EM FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	500	12,46	6.230,00
00/215	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 10 ML.	UNIDADE	300	1,89	567,00
00/216	BUSCOPAN COMPOSTO 4 MG + 500 MG/ML AMPOLA ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA.	UNIDADE	6.000	9,45	56.700,00
00/217	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML, BUTILBROMETO E ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 1 ML.	UNIDADE	4.000	3,47	13.880,00



00/218	BROMOPRIDA 10MG/ML AMP 2 ML	UNIDADE	3.000	2,38	7.140,00
00/219	CEFALOTINA SÓDICA 1 G, INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	600	6,74	4.044,00
00/220	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G, ENDOVENOSO / INTRAMUSCULAR, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	5.000	8,99	44.950,00
00/221	CIPROFLOXACINO 200MG/ML BOLSA C/ 100ML.	UNIDADE	500	18,00	9.000,00
00/222	CIPROFLOXACINO 400 MG/ML BOLSA C/ 200ML.	UNIDADE	500	36,90	18.450,00
00/223	CIMETIDINA 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA COM 2ML.	UNIDADE	3.000	3,66	10.980,00
00/224	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 10 ML.	UNIDADE	1.000	1,50	1.500,00
00/225	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 10 ML.	UNIDADE	1.000	1,62	1.620,00
00/226	CLORITRADO DE ETILEFRINA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM AMPOLAS.	UNIDADE	1.000	3,89	3.890,00
00/227	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR FRASCO DE 50 MILILITROS.	FRASCO	1.500	3,80	5.700,00
00/228	CLORIDRATO DE CLOPROMAZINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM AMPOLAS.	UNIDADE	1.000	5,46	5.460,00
00/229	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 1ML.	UNIDADE	200	12,20	2.440,00
00/230	COMPLEXO B IM/IV SOL. INJ. 2ML AMPOLA DE 2ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE VITAMINAS DO COMPLEXO B, EMBALADAS EM CAIXAS, CONFORME CONSTAR NO REGISTRO DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, OS PRODUTOS DEVEM APRESENTAR VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	12.000	4,05	48.600,00
00/231	CLORITRADO TRAMADOL 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA/FRASCO - AMPOLA / SERINGA PREENCHIDA 2ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA VIDE EDITAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2ML.	UNIDADE	3.000	3,78	11.340,00
00/232	DESLANÓSIDO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	300	4,96	1.488,00
00/233	DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 1ML - GENÉRICO.	UNIDADE	6.000	2,54	15.240,00
00/234	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2,5ML.	UNIDADE	20.000	3,96	79.200,00
00/235	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	1.500	4,19	6.285,00
00/236	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 3 ML.	UNIDADE	2.000	3,74	7.480,00
00/237	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 3 ML.	UNIDADE	10.000	3,57	35.700,00
00/238	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2ML.	UNIDADE	20.000	3,55	71.000,00
00/239	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 20ML.	UNIDADE	300	15,83	4.749,00
00/240	DRAMIN B6 OU SIMILAR, DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA B6 50MG/ML (DRAMIN B6), PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 1 ML DE USO INTRAMUSCULAR.	UNIDADE	700	14,65	10.255,00
00/241	FENITOINA SÓDICA 50MG AMP 5ML.	UNIDADE	1.000	4,74	4.740,00
00/242	FENOBARBITAL 200MG AMP 1ML.	UNIDADE	1.000	4,97	4.970,00
00/243	FENTANILA, SAL CITRATO, 78,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML, AMPOLA COM 5 ML.	UNIDADE	600	5,99	3.594,00
00/244	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 1ML.	UNIDADE	100	10,83	1.083,00
00/245	FUROSEMIDA 20MG, INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2ML.	UNIDADE	1.500	3,41	5.115,00
00/246	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	3.000	3,45	10.350,00
00/247	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO	UNIDADE	8.000	5,87	46.960,00



	INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.				
00/248	GENTAMICINA DE 20MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 1 ML.	UNIDADE	2.000	4,11	8.220,00
00/249	GLICOSE 50%, SOLUINJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 10ML.	UNIDADE	3.000	0,97	2.910,00
00/250	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 10 ML.	UNIDADE	5.000	1,30	6.500,00
00/251	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 5 ML.	CAIXA	100	52,00	5.200,00
00/252	HIDROCORTISONA 100MG/ML, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS-AMPOLA.	UNIDADE	3.000	6,07	18.210,00
00/253	HIDROCORTISONA 500MG/ML, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS-AMPOLA.	UNIDADE	2.000	8,30	16.600,00
00/254	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1 ML.	UNIDADE	3.000	7,30	21.900,00
00/255	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1 ML.	UNIDADE	3.500	5,00	17.500,00
00/256	HALDOLOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM AMPOLAS DE 1ML	UNIDADE	500	44,93	22.465,00
00/257	IMUGLOBINA HUMANA ANTI-D.	UNIDADE	50	350,00	17.500,00
00/258	LIDOCAÍNA 25MG/G, PRILOCAINA 25MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME DERMATOLÓGICO, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA/POTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO DERMATOLÓGICA, PRODUTO COM ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE, FORMULA E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	200	14,13	2.826,00
00/259	LEVOFLOXACINO 0,5 % BOLSA DE 100 ML.	UNIDADE	500	37,50	18.750,00
00/260	LINCOMICINA CLORIDRATO, 300 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	500	14,00	7.000,00
00/261	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	5.000	2,61	13.050,00
00/262	MEROPENEM 500MG INJ IV F/A.	UNIDADE	500	21,60	10.800,00
00/263	MEROPENEM 1G IV F/A +BOLSA DILOENTE 100ML.	UNIDADE	1.000	32,00	32.000,00
00/264	METILERGOMETRINA 0,2MG AMP 1 ML.	UNIDADE	500	5,00	2.500,00
00/265	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM BOLSA COM 100 ML.	UNIDADE	500	4,55	2.275,00
00/266	MORFINA SULFATO 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2ML	UNIDADE	500	7,20	3.600,00
00/267	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 1 ML.	UNIDADE	500	5,58	2.790,00
00/268	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	1.000	18,47	18.470,00
00/269	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLAS.	UNIDADE	15.000	5,67	85.050,00
00/270	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	500	8,60	4.300,00
00/271	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	500	10,00	5.000,00
00/272	PIPERACILINA SÓDICA 400MG + TAZOBACTAM 500MG, PÓ LIOFILIZADO, ACONDICIONADO EM FRASCO AMPOLA.	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
00/273	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	5.000	5,00	25.000,00
00/274	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA DE 2 ML.	UNIDADE	1.000	5,59	5.590,00
00/275	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.	FRASCO	3.000	9,11	27.330,00
00/276	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES, COMPOSIÇÃO SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.	FRASCO	5.000	9,27	46.350,00



00/277	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DO SÓDIO - NaCl A 0,9%, 100 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO EM BOLSA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL, COM SISTEMA FECHADO, EM PVC. SOLUÇÃO E BOLSA EM MATERIAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM TUDO PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM MEMBRANA E PROTETOR DE EXTREMIDADE. A BOLSA DEVE SER TRANSPARENTE, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO. NO RÓTULO DA BOLSA DEVE ESTAR IMPRESSO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DA SOLUÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	UNIDADE	6.000	7,95	47.700,00
00/278	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DO SÓDIO - NaCl A 0,9%, 250 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO EM BOLSA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL, COM SISTEMA FECHADO, EM PVC. SOLUÇÃO E BOLSA EM MATERIAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM TUDO PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM MEMBRANA E PROTETOR DE EXTREMIDADE. A BOLSA DEVE SER TRANSPARENTE, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO. NO RÓTULO DA BOLSA DEVE ESTAR IMPRESSO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DA SOLUÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	UNIDADE	8.000	9,25	74.000,00
00/279	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DO SÓDIO - NaCl A 0,9%, 500 ML, FORMA DE APRESENTAÇÃO: SORO FISIOLÓGICO EM BOLSA FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL, COM SISTEMA FECHADO, EM PVC. SOLUÇÃO E BOLSA EM MATERIAL ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM TUDO PARA CONEXÃO DE EQUIPO COM MEMBRANA E PROTETOR DE EXTREMIDADE. A BOLSA DEVE SER TRANSPARENTE, PERMITINDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO. NO RÓTULO DA BOLSA DEVE ESTAR IMPRESSO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO DA SOLUÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	UNIDADE	15.000	10,43	156.450,00
00/280	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP 10 ML.	UNIDADE	1.500	2,31	3.465,00
00/281	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10 ML.	UNIDADE	1.500	19,00	28.500,00
00/282	SORO GLICOSADO 5%, 500ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE), PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML.	UNIDADE	6.000	7,95	47.700,00
00/283	SORO GLICOSADO 5%, 250ML (SOLUÇÃO DE GLICOSE), PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250ML.	UNIDADE	2.000	7,30	14.600,00
00/284	TENOXICAN 20MG.	UNIDADE	2.000	11,88	23.760,00
00/285	TEICOPLANINA 400MG, PÓ F/A + DIL 3 ML.	UNIDADE	300	40,36	12.108,00
00/286	VITAMINA K, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 10ML, PRODUTO ACONDICIONADO EM AMPOLA.	UNIDADE	2.000	3,60	7.200,00
00/287	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA 14 CM C/ 100.	PACOTE	1.000	10,32	10.320,00
00/288	ÁCIDO ACÉTICO 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML.	UNIDADE	100	27,50	2.750,00
00/289	ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMPOLA 10ML.	UNIDADE	5.000	0,85	4.250,00
00/290	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS.	UNIDADE	300	13,00	3.900,00
00/291	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000M.	UNIDADE	20	18,00	360,00
00/292	AGULHA DESC. 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	16,48	824,00
00/293	AGULHA DESC. 20X5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	16,79	839,50
00/294	AGULHA DESC. 25X6, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	17,39	869,50
00/295	AGULHA DESC. 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	17,33	866,50
00/296	AGULHA DESC. 25X8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	17,39	869,50
00/297	AGULHA DESC. 30X7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	17,17	858,50
00/298	AGULHA DESC. 30X8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	17,17	858,50
00/299	AGULHA DESC. 40 X 07, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	22,70	1.135,00
00/300	AGULHA DESC. 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	22,25	1.112,50
00/301	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA.	UNIDADE	100	14,35	1.435,00
00/302	ÁLCOOL ETÍLICO 70° FRASCO 1000ML.	FRASCO	500	12,00	6.000,00
00/303	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,99° FRASCO 1000 ML.	FRASCO	50	20,55	1.027,50



00/304	ALGODÃO HIDROFÍLICO ROLO 500 MG.	UNIDADE	1.000	26,91	26.910,00
00/305	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL.	UNIDADE	200	2,30	460,00
00/306	APARELHO GLICOSÍMETRO.	UNIDADE	300	39,23	11.769,00
00/307	ATADURA DE CREPE 15CM (PCTE C/12) 13 FIOS 1,80M EM REPOUSO COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 15CM (PCTE C/ 12).	PACOTE	5.000	16,74	83.700,00
00/308	ATADURA DE CREPE 20CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 20CM (PCTE C/ 12) 13 FIOS 1,80 M.	PACOTE	5.000	15,54	77.700,00
00/309	ATADURA DE CREPE 10 CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 10CM (PCTE C/ 12) 13 FIOS 1,80M.	PACOTE	2.000	14,00	28.000,00
00/310	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	2.000	40,00	80.000,00
00/311	BATERIA PARA TERMÔMETRO (TIPO LR 44).	UNIDADE	250	4,71	1.177,50
00/312	BATERIA PARA GLICOSIMETRO (CR 2032).	UNIDADE	250	5,72	1.430,00
00/313	CABO DE BISTURI Nº 3 - 10CM.	UNIDADE	100	38,89	3.889,00
00/314	CABO DE BISTURI Nº 4 - 10CM.	UNIDADE	100	36,89	3.689,00
00/315	COMADRES.	UNIDADE	15	34,95	524,25
00/316	CAMPO CIRÚRGICO.	UNIDADE	30	86,15	2.584,50
00/317	CAMPO FENESTRADO.	UNIDADE	50	32,05	1.602,50
00/318	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03.	UNIDADE	150	7,50	1.125,00
00/319	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04.	UNIDADE	150	6,40	960,00
00/320	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 4,5.	UNIDADE	200	7,50	1.500,00
00/321	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 5,0.	UNIDADE	200	7,50	1.500,00
00/322	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 5,5.	UNIDADE	100	7,50	750,00
00/323	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 6,0.	UNIDADE	100	7,50	750,00
00/324	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 6,5.	UNIDADE	100	7,50	750,00
00/325	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 7,0.	UNIDADE	100	8,25	825,00
00/326	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 7,5.	UNIDADE	100	7,50	750,00
00/327	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 8,0.	UNIDADE	100	7,50	750,00
00/328	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 8,5.	UNIDADE	100	10,38	1.038,00
00/329	CÂNULA PARA ENTUBAÇÃO COM BALONETE Nº 9,0.	UNIDADE	100	7,50	750,00
00/330	CARVÃO ATIVADO COM PRATA SACHET DE 10,5 X 10,5CM (CURATIVO).	CAIXA	500	24,47	12.235,00
00/331	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	54,53	5.453,00
00/332	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	54,80	5.480,00
00/333	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	54,80	5.480,00
00/334	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	54,80	5.480,00
00/335	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	100	54,80	5.480,00
00/336	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 08 (INFANTIL).	UNIDADE	2.000	2,27	4.540,00
00/337	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS CALIBRE 12 (ADULTO).	UNIDADE	3.000	2,27	6.810,00
00/338	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML.	UNIDADE	2.000	1,45	2.900,00
00/339	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML.	UNIDADE	2.500	2,84	7.100,00
00/340	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA 80ML	UNIDADE	10.000	7,87	78.700,00
00/341	COLETOR PENIANO DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA Nº06.	UNIDADE	200	10,00	2.000,00
00/342	COMPRESSA DE GASE (CORTADAS) NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X7,5CM, COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	5.000	35,99	179.950,00
00/343	COMPRESSA DE GASE (EM ROLO) NÃO ESTÉRIL 13 FIOS 7,5 X7,5CM, 500G.	UNIDADE	5.000	39,70	198.500,00
00/344	CREME DE UREIA 10% 150 GRAMAS.	UNIDADE	500	27,41	13.705,00
00/345	BANDAGEM DE GAZE DE RAYON IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, MEDINDO 7,5CM X 20CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADE	500	39,90	19.950,00
00/346	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CALCIO, PLACA MEDINDO 10CM X10CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADE	150	25,15	3.772,50
00/347	CURATIVO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (TECNOLOGIA HYDROFIBER) COSIDAS ENTRE SI COM	UNIDADE	200	100,40	20.080,00



	FIBRAS DE CELULOSE REGENERADA, COM 1,2% DE PRATA IÔNICA, E REFORÇADO COM ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO E CLORETO DE BENZETÔNIO, MEDINDO 10CM X 10CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE.				
00/348	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ESPUMA DE POLIURETANO COM ESPESSURA HOMOGÊNEA. O CURATIVO É ESTÉRIL E COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA COM 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CMC SÓDICA), POLISOBUTILENO E POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS ADICIONADOS À FÓRMULA PARA CONTROLE DA FORMAÇÃO DO GEL. COM UMA CAMADA EXTERNA DE ESPUMA DE POLIURETANO QUE OFERECE UMA BARREIRA BACTERIANA/VIRAL COMPROVADA E ESPESSURA DE 2,5MM A 3MM COMPROVADA COM LAUDO TÉCNICO ACREDITADO PELO INMETRO.TAMANHO 20X20CM.	UNIDADE	100	51,71	5.171,00
00/349	CURATIVO HIDROGEL, BISNAGAS, 85GRAMAS.	UNIDADE	300	99,51	29.853,00
00/350	CUBA RIM.	UNIDADE	20	69,99	1.399,80
00/351	CUBA REDONDA.	UNIDADE	20	26,01	520,20
00/352	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UNIDADE	1.000	14,69	14.690,00
00/353	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML, RIOZYME ECO (4 ENZIMAS).	FRASCO	300	30,00	9.000,00
00/354	DESINFETANTE HOSPITALAR, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	250	19,00	4.750,00
00/355	DISPOSITIVO INTRAVENOSA (SCALP), CALIBRE 19-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UNIDADE	5.000	0,57	2.850,00
00/356	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 21-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UNIDADE	12.000	0,68	8.160,00
00/357	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP) CALIBRE 23-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UNIDADE	12.000	0,55	6.600,00
00/358	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 25-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UNIDADE	5.000	0,50	2.500,00
00/359	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 27-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UNIDADE	5.000	0,69	3.450,00
00/360	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO GRANDE.	UNIDADE	1.000	6,72	6.720,00
00/361	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	1.000	3,16	3.160,00
00/362	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO PEQUENO.	UNIDADE	1.000	3,11	3.110,00
00/363	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.	UNIDADE	250	5,76	1.440,00
00/364	EQUIPO DE INFUSÃO, MACROGOTAS, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUX, CONECTOR LUER, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	15.000	2,67	40.050,00
00/365	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM.	UNIDADE	2.000	16,00	32.000,00
00/366	ÉTER ETÍLICO PARA ANÁLISE, REAGENTE ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO E INCOLOR, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	68,17	6.817,00
00/367	FIO (CROMADO) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	162,00	8.100,00
00/368	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	180,84	9.042,00
00/369	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	202,14	10.107,00



00/370	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	202,14	10.107,00
00/371	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	202,14	10.107,00
00/372	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	180,84	9.042,00
00/373	FIO DE SEDA 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	95,00	4.750,00
00/374	FIO DE NYLON 0-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	50,03	2.501,50
00/375	FIO DE NYLON 2-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	51,70	2.585,00
00/376	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO (3/8 CI - 3,0CM AGULHA), CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	51,70	2.585,00
00/377	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	51,98	2.599,00
00/378	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	51,98	2.599,00
00/379	FIO DE NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	50	48,83	2.441,50
00/380	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	80	82,50	6.600,00
00/381	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO.	UNIDADE	20	328,27	6.565,40
00/382	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 100MM X 10M.	UNIDADE	1.000	21,17	21.170,00
00/383	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 25MM X 10M.	UNIDADE	500	7,20	3.600,00
00/384	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 50MM X 10M.	UNIDADE	500	13,66	6.830,00
00/385	FITA CREPE BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M.	UNIDADE	1.000	8,06	8.060,00
00/386	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	UNIDADE	1.000	10,00	10.000,00
00/387	FITA PARA APARELHO DE GLICOSÍMETRO PARA RESULTADOS PRECISOS EM 25 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 TIRAS DE TESTE, VOLUME DA AMOSTRA 4 UL, PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO ² DE PACIENTES EM OXIGÊNIO TERAPIA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.000	58,85	117.700,00
00/388	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 8 FRALDAS).	PACOTE	3.000	25,00	75.000,00
00/389	GARROTE (TUBO LÁTEX Nº 200), 50 CM.	PACOTE	80	33,56	2.684,80
00/390	GEL P/ USG 100G.	PACOTE	100	6,30	630,00
00/391	GEL P/ USG 5 LITROS.	UNIDADE	100	45,75	4.575,00
00/392	GLICERINA LÍQUIDA 1000ML.	FRASCO	15	93,50	1.402,50
00/393	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 1000 ML.	UNIDADE	300	16,81	5.043,00
00/394	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML.	UNIDADE	300	33,05	9.915,00
00/395	GEL LUBRIFICANTE NEUTRO, ACONDICIONADO BISNADA DE 100G, TRANSPARENTE, SOLUVEL EM ÁGUA.	UNIDADE	50	17,19	859,50
00/396	KIT MÁSCARA VENTURI ADULTO, CONTENDO MÁSCARA DE VENTURI AJUSTÁVEL, TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES DE OXIGÊNIO, 01 TUDO DE OXIGÊNIO E 01 COPO PARA NEBULIZAÇÃO.	UNIDADE	30	43,78	1.313,40
00/397	KIT MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICA, CONTENDO MÁSCARA DE VENTURI AJUSTÁVEL, TUBO CORRUGADO, 06 DILUIDORES DE OXIGÊNIO, 01 TUDO DE OXIGÊNIO E 01 COPO PARA NEBULIZAÇÃO.	UNIDADE	30	43,78	1.313,40
00/398	KIT COMPLETO INFANTIL (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	UNIDADE	100	33,86	3.386,00
00/399	KIT COMPLETO ADULTO (MÁSCARA + COPINHO + TAMPA) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	UNIDADE	100	29,90	2.990,00
00/400	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL +	UNIDADE	1.000	5,42	5.420,00



	PINÇA DE + LÂMINA) TAM. G (ESTÉRIL).				
00/401	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. M(ESTÉRIL).	UNIDADE	3.000	5,42	16.260,00
00/402	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. P(ESTÉRIL).	UNIDADE	1.000	10,00	10.000,00
00/403	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	47,38	1.421,40
00/404	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	42,00	1.260,00
00/405	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 19, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	42,00	1.260,00
00/406	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 21, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	50,01	1.500,30
00/407	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	47,38	1.421,40
00/408	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 24, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	46,60	1.398,00
00/409	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO (FEATHER), CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	30	79,90	2.397,00
00/410	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	UNIDADE	200	24,44	4.888,00
00/411	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.	PAR	1.000	3,67	3.670,00
00/412	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0.	PAR	1.000	2,60	2.600,00
00/413	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.	PAR	1.000	2,60	2.600,00
00/414	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0.	PAR	1.000	2,70	2.700,00
00/415	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5.	PAR	1.000	2,60	2.600,00
00/416	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	100	35,33	3.533,00
00/417	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	500	37,00	18.500,00
00/418	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES.	CAIXA	200	38,00	7.600,00
00/419	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	500	24,90	12.450,00
00/420	MALHA TUBULAR 10 CM X 15 M.	ROLO	100	14,57	1.457,00
00/421	MALHA TUBULAR 15 CM X 15 M.	ROLO	100	22,99	2.299,00
00/422	MALHA TUBULAR 20 CM X 15 M.	ROLO	100	30,00	3.000,00
00/423	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	500	14,02	7.010,00
00/424	MÁSCARA DE PROTEÇÃO Nº95 MODELO, BICO DE PATO, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	20	35,00	700,00
00/425	PAPAGAIOS.	UNIDADE	10	28,43	284,30
00/426	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 100MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	ROLO	100	62,20	6.220,00
00/427	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 200MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	ROLO	100	124,90	12.490,00
00/428	PILHA TIPO C.	UNIDADE	500	18,58	9.290,00
00/429	PILHAS TIPO AA.	UNIDADE	500	8,00	4.000,00
00/430	PINÇA ADSON.	UNIDADE	20	29,75	595,00
00/431	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM.	UNIDADE	20	26,80	536,00
00/432	PINÇA CHERON INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UNIDADE	100	3,41	341,00
00/433	PINÇA DENTE DE RATO 14CM.	UNIDADE	20	26,80	536,00
00/434	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	UNIDADE	100	48,84	4.884,00
00/435	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.	UNIDADE	20	57,71	1.154,20
00/436	PINÇA KELLY CURVA 14CM.	UNIDADE	20	57,71	1.154,20
00/437	PINÇA KELLY RETA 14 CM.	UNIDADE	50	54,44	2.722,00
00/438	PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10 CM.	UNIDADE	50	54,44	2.722,00
00/439	PINÇA TIPO PEAN.	UNIDADE	10	60,98	609,80
00/440	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12CM.	UNIDADE	20	55,34	1.106,80
00/441	PVPI DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	FRASCO	50	56,57	2.828,50
00/442	PVPI USO TÓPICO, FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	500	8,92	4.460,00
00/443	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA.	UNIDADE	20.000	0,55	11.000,00
00/444	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML COM AGULHA.	UNIDADE	15.000	0,35	5.250,00
00/445	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA.	UNIDADE	20.000	0,79	15.800,00
00/446	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA.	UNIDADE	15.000	0,45	6.750,00



00/447	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA.	UNIDADE	15.000	0,48	7.200,00
00/448	SOLUÇÃO AQUOSA DE POLIXANIDA 0,1%, BETAINA 0,1% E ÁGUA PURIFICADA 99,8% ACONDICIONADO EM FRASCO DE 350ML.	UNIDADE	100	92,08	9.208,00
00/449	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº10.	UNIDADE	100	50,88	5.088,00
00/450	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº12.	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
00/451	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº14.	UNIDADE	100	40,00	4.000,00
00/452	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	UNIDADE	100	2,59	259,00
00/453	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	UNIDADE	100	2,02	202,00
00/454	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	UNIDADE	100	2,02	202,00
00/455	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	UNIDADE	100	1,53	153,00
00/456	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	UNIDADE	100	2,02	202,00
00/457	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4.	UNIDADE	100	1,87	187,00
00/458	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.	UNIDADE	100	2,02	202,00
00/459	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.	UNIDADE	100	2,02	202,00
00/460	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/461	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/B.	UNIDADE	100	10,28	1.028,00
00/462	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/463	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/B.	UNIDADE	100	9,45	945,00
00/464	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/465	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/466	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/467	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/468	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/469	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/470	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/B.	UNIDADE	100	10,00	1.000,00
00/471	SONDA FOLLEY 10 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UNIDADE	200	5,78	1.156,00
00/472	SONDA FOLLEY 12 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UNIDADE	200	6,25	1.250,00
00/473	SONDA FOLLEY 14 CH 4,7MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UNIDADE	200	6,07	1.214,00
00/474	SONDA FOLLEY 16 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UNIDADE	500	5,30	2.650,00
00/475	SONDA FOLLEY 18 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UNIDADE	500	5,78	2.890,00
00/476	SONDA FOLLEY 20 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UNIDADE	500	6,25	3.125,00
00/477	SONDA FOLLEY 22 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICALDE DEMORA).	UNIDADE	100	5,78	578,00
00/478	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UNIDADE	1.000	2,73	2.730,00
00/479	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UNIDADE	1.000	2,39	2.390,00
00/480	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	UNIDADE	1.000	2,50	2.500,00
00/481	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	UNIDADE	1.000	2,50	2.500,00
00/482	SONDA RETAL Nº 22.	UNIDADE	100	1,68	168,00
00/483	SONDA RETAL Nº 28.	UNIDADE	100	1,38	138,00
00/484	SONDA URETRAL Nº 04 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	100	1,68	168,00
00/485	SONDA URETRAL Nº 06 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	100	1,68	168,00
00/486	SONDA URETRAL Nº 08 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	100	1,78	178,00
00/487	SONDA URETRAL Nº 10 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	100	1,89	189,00
00/488	SONDA URETRAL Nº 12 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	3.000	1,68	5.040,00
00/489	SONDA URETRAL Nº 14 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	4.000	1,90	7.600,00
00/490	SONDA URETRAL Nº 16 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	100	1,68	168,00
00/491	SONDA URETRAL Nº 18 (VESICAL DE ALÍVIO).	UNIDADE	100	1,78	178,00
00/492	SPRAY LIBERADOR DE ADESIVO EM AEROSSOL, FRASCO COM 50 ML ESTÉRIL, COM VÁLVULA PARA USO EM QUALQUER POSIÇÃO, LIBERAÇÃO DE ADESIVOS DE MANEIRA RÁPIDA, INDOLOR, ATRAUMÁTICO E SEM EIXAR RESÍDUOS, COMPOSTO DE SILICONE 100% AVANÇADO (CICLOPENTASILOXANO, DISILOXANO E TRISILOXANO) ESTÉRIL QUE FAZEM PROTEÇÃO DA PELE E INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO SOB CUIDADO HOSPITALAR, LIVRE DE CONSERVANTES E SEM ÁLCOOL, NÃO CAUSANDO ARDÊNCIA NEM MESMO EM PELE FERIDA.	UNIDADE	20	60,46	1.209,20
00/493	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	UNIDADE	200	15,11	3.022,00
00/494	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA, 11 CM.	UNIDADE	20	39,45	789,00
00/495	TESOURA SPENCER RETA, 09 CM.	UNIDADE	20	78,00	1.560,00



00/496	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 14CM.	UNIDADE	10	49,50	495,00
00/497	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL (GARROTE) Nº 200, EMBALAGEM COM 1 UNIDADES.	PACOTE	20	21,78	435,60
00/498	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML.	FRASCO	50	37,03	1.851,50
00/499	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, CÁPSULA.	UNIDADE	3.000	0,90	2.700,00
00/500	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100 ML.	UNIDADE	500	27,17	13.585,00
00/501	ÁCIDO VALPROÍCO 500, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	1,54	4.620,00
00/502	ALPRAZOLAM 0,50, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,30	4.500,00
00/503	ALPRAZOLAM 1 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,39	5.850,00
00/504	ALPRAZOLAM 2 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,36	5.400,00
00/505	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,33	9.900,00
00/506	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	1,18	7.080,00
00/507	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,68	3.400,00
00/508	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	1,67	3.340,00
00/509	BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,34	5.100,00
00/510	BROMAZEPAM 6 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,75	11.250,00
00/511	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,93	46.500,00
00/512	CARBAMAZEPINA 400MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	12.000	1,59	19.080,00
00/513	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML.	UNIDADE	1.000	32,20	32.200,00
00/514	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	0,87	2.610,00
00/515	CARBONATO DE LÍTIO 450MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	2,49	7.470,00
00/516	CLOBAZAM 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,50	7.500,00
00/517	CLOBAZAM 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	2,01	4.020,00
00/518	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	1,76	5.280,00
00/519	CLONAZEPAM 0,5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,31	3.100,00
00/520	CLONAZEPAM 2MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,31	15.500,00
00/521	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	UNIDADE	1.000	6,87	6.870,00
00/522	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	0,65	5.200,00
00/523	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,83	8.300,00
00/524	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.	UNIDADE	500	15,80	7.900,00
00/525	DESVENLAFAXINA 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,17	5.850,00
00/526	DESVENLAFAXINA 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	3.000	2,02	6.060,00
00/527	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,22	6.600,00
00/528	ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	50.000	0,43	21.500,00
00/529	ESCITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	1,26	37.800,00
00/530	FENITOÍNA SÓDICA 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,48	4.800,00
00/531	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	50.000	0,51	25.500,00
00/532	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	UNIDADE	200	15,40	3.080,00
00/533	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG, CÁPSULA.	UNIDADE	50.000	0,12	6.000,00
00/534	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,65	3.250,00
00/535	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	0,88	26.400,00
00/536	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	UNIDADE	200	23,60	4.720,00
00/537	IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	15.000	0,66	9.900,00
00/538	IMIPRAMINA 75 MG. COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,35	6.750,00
00/539	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	2,00	20.000,00
00/540	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	1,00	5.000,00
00/541	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML, FRASCO COM 20 ML.	UNIDADE	100	35,00	3.500,00
00/542	LORAZEPAM 2 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	8.000	0,66	5.280,00
00/543	MIDAZOLAM MALEATO 15MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	1,98	1.980,00
00/544	MIDAZOLAM 15 MG/ 3 ML INJETÁVEL.	UNIDADE	100	3,95	395,00
00/545	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG, CÁPSULA.	UNIDADE	5.000	1,34	6.700,00
00/546	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG, CÁPSULA.	UNIDADE	5.000	1,34	6.700,00
00/547	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50MG, CÁPSULA.	UNIDADE	5.000	3,00	15.000,00
00/548	OXCARBAZEPINA 600 MG.	UNIDADE	2.000	0,00	0,00
00/549	OXCARBAZEPINA 60MG/ML.	UNIDADE	500	77,59	38.795,00
00/550	PARACETAMOL + CODEÍNA (500+30).	UNIDADE	10.000	1,48	14.800,00
00/551	PAROXETINA 20MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	5.000	0,51	2.550,00
00/552	PREGABALINA 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	2,96	17.760,00
00/553	PREGABALINA 75MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	0,53	5.300,00
00/554	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	25.000	0,38	9.500,00
00/555	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	3,55	35.500,00
00/556	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 30ML	UNIDADE	600	47,45	28.470,00



00/557	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	12.000	0,50	6.000,00
00/558	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	35.000	0,66	23.100,00
00/559	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	35.000	1,06	37.100,00
00/560	SULPIRIDA 50MG, COMPRIMIDO	UNIDADE	1.000	0,95	950,00
00/561	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPROICO, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, 500 MG.	UNIDADE	3.000	4,08	12.240,00
00/562	VENLAFAXINA 75 MG, CAPSULA.	UNIDADE	5.000	1,22	6.100,00
00/563	VENLAFAXINA 150 MG, CAPSULA.	UNIDADE	5.000	1,91	9.550,00
00/564	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10MG, COPRIMIDO.	UNIDADE	12.000	0,44	5.280,00
00/565	ÁCIDO FOSFÓRICO, CONDICIONADOR DENTAL ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 3 UNIDADES.	PACOTE	200	7,95	1.590,00
00/566	ADESIVO DENTAL, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES ADESIVO + PRIMER, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 4 ML.	FRASCO	100	23,23	2.323,00
00/567	ADESIVO DENTINARIO, AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO. MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, FRASCO ÚNICO, A BASE DE RESINA ELASTOMERICA E ACETONA COMO SOLVENTE, ALTA FLUIDEZ APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALT, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 05ML.	FRASCO	300	33,30	9.990,00
00/568	AGULHA GENGIVAL 30G, CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3.000	0,48	1.440,00
00/569	AGULHA GENGIVAL 27G, CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3.000	0,48	1.440,00
00/570	AGULHA GENGIVAL 30G, LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA ARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	3.000	0,48	1.440,00
00/571	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PEXO, RETA, 301, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	33,99	1.699,50
00/572	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, ESQUERDA, Nº 302, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	33,99	1.699,50
00/573	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, APICAL, DIREITA, Nº 303, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	50	34,50	1.725,00
00/574	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	PACOTE	200	2,78	556,00
00/575	ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE CLORIDRATO LIDOCAÍNA ASSOCIADA AO VASOCONSTRITOR FENILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM APRESENTAÇÃO EM TUBETES DE CRISTAL DE 1,8ML CADA. CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA	300	62,93	18.879,00
00/576	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR - TUBETE CONTENDO 1,8 ML. CX C/ 50 UNIDADES, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CAIXA	200	197,00	39.400,00
00/577	ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCAÍNA (200 MG/G C/12G) BENZOTOP, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	14,65	1.465,00
00/578	APLICADOR DESCARTÁVEL TIPO MICROBRUSH REGULAR, PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO,	CAIXA	100	20,00	2.000,00



	VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
00/579	BROCA ALTA ROTAÇÃO NR 1094, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	3,07	307,00
00/580	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	3,05	305,00
00/581	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1033, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	3,05	305,00
00/582	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 6, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	13,70	1.370,00
00/583	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1011, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	2,94	294,00
00/584	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1012, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	2,85	285,00
00/585	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1013, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	2,89	289,00
00/586	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1014, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	2,90	290,00
00/587	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1015, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	2,80	280,00
00/588	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	2,89	289,00
00/589	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 8, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	15,45	1.545,00
00/590	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 2, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
00/591	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PERA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 329, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	15,00	1.500,00
00/592	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1095, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	3,05	305,00
00/593	BROCA DIAMANTADA PARA TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1093, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	3,06	306,00
00/594	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 FF, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	2,87	287,00
00/595	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 FF, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	2,87	287,00
00/596	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CILÍNDRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA	UNIDADE	100	3,05	305,00



	1091, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.				
00/597	BROCA CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 701, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	13,95	1.395,00
00/598	BROCA CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 702, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	14,50	1.450,00
00/599	BROCA CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 703, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	13,38	1.338,00
00/600	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1034 - HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES SINTÉTICOS, PONTA EM FORMATO CÔNICO INVERTIDO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO. NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	3,01	301,00
00/601	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1090 - HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES SINTÉTICOS, TOPO EM FORMATO CILÍNDRICO TOPO PLANO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	2,82	282,00
00/602	BROCA CHAMA DE VELA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	15,89	1.589,00
00/603	BROCA SHOFU, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	15,89	1.589,00
00/604	BROCA ZECRYA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO, NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
00/605	CÂMARA ESCURA	UNIDADE	03	341,00	1.023,00
00/606	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN2 FUIROS, REFRIGERAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	814,56	8.145,60
00/607	CIMENTO COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13 G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11 G, 01 BLOCO PARA MISTURA, PARA USO EM FORRAMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS, TIPO HIDRO C OU DICAL. UNIDADE DE REF.: KIT OU CONJUNTO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	200	27,60	5.520,00
00/608	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 5-6, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	56,95	5.695,00
00/609	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 7-8, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	50,00	5.000,00
00/610	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 9-10, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	49,36	4.936,00
00/611	CURETA PERIODONTAL, AÇO INOXIDÁVEL, GRACEY, Nº 11-12, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	49,40	4.940,00



00/612	CURETA PARA ALVEÓLO, AÇO INOXIDÁVEL, LUCAS, Nº 85, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	11,00	550,00
00/613	CURETA PARA ALVEÓLO, AÇO INOXIDÁVEL, LUCAS, Nº 86, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	11,00	550,00
00/614	CURETA PARA ALVEÓLO, AÇO INOXIDÁVEL, LUCAS, Nº 87, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	11,00	550,00
00/615	DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	64,85	1.297,00
00/616	DETEGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PRÓTESE, LIPASE, CELULASE, PEPTIDASE, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML.	LITRO	30	25,00	750,00
00/617	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DUPLA PARA RESINA, AÇO INOXIDÁVEL, INSERÇÃO / APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	13,20	660,00
00/618	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA IONÔMERO, AÇO INOXIDÁVEL, INSERÇÃO / APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	13,03	651,50
00/619	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA SILICONE, AÇO INOXIDÁVEL, INSERÇÃO / APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	12,50	625,00
00/620	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 20CM, 4 FLEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	2.000	0,84	1.680,00
00/621	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA.	UNIDADE	2.000	1,24	2.480,00
00/622	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, DUPLO, Nº 01, INSERÇÃO / APLICAÇÃO DE COMPÓSITOS, CABO OCO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	12,22	1.222,00
00/623	ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 5, ENCAIXE UNIVERSAL, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	5,10	510,00
00/624	EVIDENCIADOR DENTAL, PARA PLACA BACTERIANA, SOLUÇÃO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10 ML.	FRASCO	100	21,84	2.184,00
00/625	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO INFANTIL, COMPRIMENTO 3,50 CM, LARGURA 2,20 CM, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	15	337,85	5.067,75
00/626	FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 500 MT, REGULAR, NEUTRO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	ROLO	50	7,62	381,00
00/627	FIXADOR RADIOLÓGICO 5ML, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 475 ML.	FRASCO	100	11,97	1.197,00
00/628	FLUORETO DE SÓDIO, 1,23%, GEL TIXOTRÓPICO, ACIDULADO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200 ML.	FRASCO	100	11,50	1.150,00
00/629	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/630	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 23,	UNIDADE	20	86,40	1.728,00



	MOLARES E PRÉ-MOLARES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
00/631	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 32, MOLARES E PRÉ-MOLARES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	86,40	1.728,00
00/632	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 53 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	87,09	1.741,80
00/633	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 65, EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	86,40	1.728,00
00/634	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, MOLARES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	86,40	1.728,00
00/635	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/636	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFATIL, 150, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/637	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/638	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 151, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/639	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 2, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	87,09	2.612,70
00/640	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, INFANTIL, 1, PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	88,82	2.664,60
00/641	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 1, CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	30	88,82	2.664,60
00/642	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 16, MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/643	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 17, USO ODONTOLÓGICO, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/644	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 L, MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/645	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, ADULTO, 18 R, MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, AUTOCLAVÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	20	88,82	1.776,40
00/646	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE GELATINA LIOFILIZADA, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALADO EM BLISTERES INDIVIDUAIS, CONTENDO 40 UNIDADES CADA.	UNIDADE	50	69,99	3.499,50
00/647	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, ACONDICIONADA EM FRASCO DE 10ML.	UNIDADE	50	17,69	884,50
00/648	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, CA(OH)2, 74,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 96%, CAS 1305-62-0, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KG	50	89,72	4.486,00
00/649	IRM PÓ E IRM LÍQUIDO, CONJUNTO, LÍQUIDO FRASCO C/	FRASCO	50	79,90	3.995,00



	15ML E PÓ C/ 38GRAMAS, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
00/650	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESTAURAÇÕES EM RESINA, FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, COM CENTRO NEUTRO; CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 150 LIXAS, MEDINDO 4MMX170MM, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	CAIXA	50	7,29	364,50
00/651	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	1,36	68,00
00/652	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	1,84	92,00
00/653	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLIPROPILENO, POLICARBONATO, ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO, SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS), INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	50	5,93	296,50
00/654	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - PRODUTO MINERAL, ATÓXICO, ALTO GRAU DE PUREZA, CONTENDO ANTIOXIDANTE, PARA USO ODONTOLÓGICO EM EQUIPAMENTOS E PEÇAS. DEVE POSSUIR BICOS ADAPTADORES QUE PERMITAM UMA MELHOR UTILIZAÇÃO, EVITANDO O DESPERDÍCIO NA PRESSÃO DE LIBERAÇÃO DO ÓLEO, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 200ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	20	8,90	178,00
00/655	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO PARA ARTICULAÇÃO E REGISTRO DOS CONTATOS OCLUSAIS NOS PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DE RESTAURAÇÕES, PEÇAS PROTÉTICAS E SUPERFÍCIES DENTAIAS, DUPLA FACE; DUPLA COR: AZUL E VERMELHO; RECOBERTO POR FINA CAMADA DE PARAFINA: RESISTENTE À TRAÇÃO E À UMIDADE, BLOCO COM 12 FOLHAS.	BLOCO	50	18,21	910,50
00/656	PASTA PROFILÁTICA, PEDRA POMES, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, COM FLÚOR, PRODUTO ACONDICIONADO EM TUBO DE 50 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	6,36	636,00
00/657	PEDRA PARA AVIAÇÃO DE CURETA.	UNIDADE	10	12,88	128,80
00/658	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO CERCA DE 17 CM, REFERÊNCIA 317, INDICAÇÃO CLÍNICA, APLICAÇÃO P/ ALGODÃO, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	50	47,47	2.373,50
00/659	PINÇA PARA REMOÇÃO DE SUTURA, EM AÇO INOX, DE USO ODONTOLÓGICO EM ENDODONTIA.	UNIDADE	30	0,25	7,50
00/660	PLACA DE VIDRO PARA PREPARAÇÕES ODONTOLÓGICAS.	UNIDADE	20	18,75	375,00
00/661	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, EMBALAGEM PRODUTO FARMACÊUTICO POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, ESTERILIDADE ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 4 INDICADORES CADA KIT, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA.	KIT	10	78,45	784,50
00/662	RESINA ODONTOLÓGICA, RESTAURADOR MICRO-HIBRIDOFOTOPOLIMERIZÁVEL (PASTA) NA COR B1, ACONDICIONADA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	16,41	1.641,00
00/663	RESINA ODONTOLÓGICA, RESTAURADOR MICRO-HIBRIDOFOTOPOLIMERIZÁVEL (PASTA) NA COR B2, ACONDICIONADA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	15,57	1.557,00
00/664	RESINA ODONTOLÓGICA, RESTAURADOR MICRO-HIBRIDOFOTOPOLIMERIZÁVEL (PASTA) NA COR B3, ACONDICIONADA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	16,41	1.641,00
00/665	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZADA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, NA COR A1,	UNIDADE	100	22,47	2.247,00



	ACONDICIONADA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
00/666	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZADA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, NA COR A2, ACONDICIONADA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	22,30	3.345,00
00/667	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZADA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, NA COR A3, ACONDICIONADA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	22,30	3.345,00
00/668	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZADA, NANOPARTICULADAS, PASTOSA, NA COR A3,5, ACONDICIONADA EM SERINGA DE 4 GRAMAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	150	22,40	3.360,00
00/669	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL.	UNIDADE	15	11,82	177,30
00/670	SACA BROCA PARA TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	10	24,63	246,30
00/671	SERINGA CARPULE COM REFLUXO.	UNIDADE	50	48,54	2.427,00
00/672	SONDA EXPLORADORA ENDODONTICA, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 16.	UNIDADE	100	10,65	1.065,00
00/673	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES.	UNIDADE	300	8,39	2.517,00
00/674	TESOURA IRIS CURVA	UNIDADE	50	25,35	1.267,50
00/675	TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER, TRANSPARIMENTO 10X120X0,5MM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	20	3,32	66,40
00/676	FILME RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICO, TIPO PERIAPICAL SIMPLES, TIPO USO ADULTO, COMPRIMENTO 4 CM, LARGURA 3 CM, PRODUTO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.	UNIDADE	20	266,76	5.335,20
00/677	VERNIZ FLUORETADO, COM 5% DE FLÚOR. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE VERNIZ 10ML, 1 FRASCO DE SOLVENTE PARA VERNIZ 10ML.	UNIDADE	50	27,99	1.399,50
00/678	ABX MINILYSE LMG, AGENTE DE LISE DE ERITROCITOS PARA CONTAGEM DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES SANGUÍNEOS HORIBA ABX, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	765,80	7.658,00
00/679	ABX MINICLEAN, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLÓBULOS SANGUÍNEOS HORIBA MEDICAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	342,00	3.420,00
00/680	ÁCIDO ÚRICO (MÉTODO: COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO) KIT COM 200 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	233,52	4.670,40
00/681	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	78,58	7.858,00
00/682	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 0,7MM (22G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	45,50	4.550,00
00/683	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 0,8MM (21G), CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	44,25	4.425,00
00/684	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EM SISTEMA FECHADO, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
00/685	ALBUMINA MONOREAGENTE, KIT (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	68,75	1.375,00
00/686	AMILASE, KIT (MÉTODO CARAWAY MODIFICADO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	798,02	15.960,40
00/687	ANTICOAGULANTE EDTA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	20	86,83	1.736,60



00/688	ASLO (LÁTEX) KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ESTREPTOLISINA EM LÁTEX COM CONTROLE METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. CONTEÚDO, LÁTEX ASO DE 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML, CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE KIT PARA 100 TESTES.	KIT	20	75,20	1.504,00
00/689	AST/TGO (LÍQUIDO PRONTA PARA USO. MÉTODO ASPARTATO AMINOTRANSFERASE CINÉTICA), PRODUTO ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	10	156,24	1.562,40
00/690	BILIRRUBINA, KIT PARA DETERMINAÇÃO DIRETA E TOTAL (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	393,75	7.875,00
00/691	CÁLCIO ARSENATO III, KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM AMOSTRAS DE SORO (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	226,96	4.539,20
00/692	COLESTEROL HDL, KIT (MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	75,90	1.518,00
00/693	COLESTEROL TOTAL (LÍQUIDO PRONTA P/ USO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	30	277,54	8.326,20
00/694	CORANTE, CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, LÍQUIDO, FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZOSULFÔNICOS, 0,1% DE FENOTIAZINAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500 ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	10	67,99	679,90
00/695	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	10	128,96	1.289,60
00/696	CREATINA QUINASE TOTAL (CK NAC UV), KIT (MÉTODO CINÉTICA UV), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	395,00	7.900,00
00/697	CREATINA QUINASE FRAÇÃO MB (CK MB UV), KIT (MÉTODO CINÉTICA UV), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	803,00	16.060,00
00/698	DOSADOR QUÍMICO, PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA REAÇÃO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (PARA AUTOMAÇÃO), BASEADA NO MÉTODO DE JAFFÉ, QUE FORNEÇA RESULTADOS RASTREÁVEIS AO MÉTODO DEFINITIVO IDMS (DILUIÇÃO ISOTÓPICA, ESPECTROMETRIA DE MASSA) E QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO NATIONAL KIDNEY DISEASE EDUCATION PROGRAM (NKDEP) PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE CREATININA NO SORO, ACONDICIONADO EM KIT PARA 100 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	187,30	3.746,00
00/699	ABX MINITON LMG, AGENTE DE REAGENTE DILUENTE PARA EQUIPAMENTO HORIBA ABX, PRODUTO ACONDICIONADO EM GALOES DE 20000ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	10	626,25	6.262,50
00/700	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX), PRODUTO EM LÁTEX COM CONTROLE, METODOLOGIA EM AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CONTEÚDO: LÁTEX FRASCO 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE, ACONDICIONADO EM KIT PARA 100 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	30	86,25	2.587,50
00/701	FITA PARA URINANÁLISE, MÍNIMO DE 10 ÁREAS COM DENSIDADE, DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL, METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA - TIRAS REATIVAS. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-30°C, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 FITAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E	UNIDADE	30	34,65	1.039,50



	PROCEDÊNCIA.				
00/702	FIXADOR CITOLÓGICO, PARA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS CELULARES EM LÂMINAS, ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 100ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	100	39,25	3.925,00
00/703	FOSFATASE ALCALINA, KIT (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	134,75	2.695,00
00/704	FÓSFORO UV, KIT (MÉTODO UV DE PONTO FINAL), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	62,00	1.240,00
00/705	GAMA GT CINÉTICO, KIT (MÉTODO CINÉTICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	206,40	4.128,00
00/706	GLICOSE COLORIMETRICA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM SORO OU PLASMA, APRESENTADA EM 2X250 ML + 1X3 ML PADRÃO, ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	33,34	666,80
00/707	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, POR IMUNOCROMOTOGRAFIA, MÉTODO 25 MUI/ ML, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVO RÁPIDO, TÉCNICA NÃO, VOLUME MÁXIMO DE INDIVIDUAL TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E URINA, ACONDICIONADO EM KIT PARA 50 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	68,74	1.374,80
00/708	LIQUIDO DE TURCK PARA DILUIÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO À CONTAGEM DE LEUCÓCITOS, EÁVEL E LACRE DE SEGURANÇA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	20	30,00	600,00
00/709	MAGNÉSIO MONOREAGENTE, KIT (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	295,24	5.904,80
00/710	ÓLEO DE IMERSÃO, USO PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE 1,515 G/CM3, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	10	27,18	271,80
00/711	PCRTEST - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO. CONTEÚDO DO KIT: PCR-LÁTEX: PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA EM TAMPÃO BORATO DE 50MMOL/L, PH 8,2 E ESTABILIZADO COM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. HOMOGENEIZAR ANTES DE USAR. CONTROLE POSITIVO: SORO HUMANO CUJA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA É DE 6MG/L DE PCR. CONTÉM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. AS PESQUISAS DE HBSAG, HCVAC, ANTICORPOS HIV E SOROLOGIA PARA LUES FORAM NEGATIVAS. CONTROLE NEGATIVO: SORO ANIMAL ESTABILIZADO ISENTA DE PROTEÍNA C REATIVA. CONTÉM 0,95G/L DE AZIDA SÓDICA. APRESENTAÇÃO: PCR-LÁTEX 1 X 2,5ML, CONTROLE POSITIVO 1 X 0,5ML, CONTROLE NEGATIVO 1 X 0,7ML, LÂMINA 5 UNIDADES, HASTES PARA HOMOGENEIZAÇÃO 100 UNIDADES. SENSIBILIDADE: O PCR LÁTEX POSSUI UM LIMITE DE DETECÇÃO DE 6MG/L. O LIMITE DE DETECÇÃO FOI VERIFICADO USANDO UM CALIBRADOR INTERNO DE PCR, CALIBRADO POR TURBIDIMETRIA FRENTE AO PADRÃO INTERNACIONAL DE PROTEÍNAS PLASMÁTICAS CRM470.	KIT	20	285,00	5.700,00
00/712	PROTEÍNAS TOTAIS MONOREAGENTE, KIT (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	100,31	2.006,20
00/713	PROTEINÚRINA U/LCR, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA TOTAL EM AMOSTRAS DE URINA E LÍQUOR (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	117,15	2.343,00
00/714	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10ML,	FRASCO	20	36,79	735,80



	CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.				
00/715	SORO, TIPO ANTI-AB, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	20	57,00	1.140,00
00/716	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	20	38,00	760,00
00/717	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	50,84	1.016,80
00/718	TABELA DE TESTE TRIGLICERÍDEOS, (LÍQUIDO PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), PRODUTO ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	294,47	5.889,40
00/719	UREIA UV, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM SORO, PLASMA OU URINA (MÉTODO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	275,00	5.500,00
00/720	UREIA ENZIMÁTICA, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA EM SORO, PLASMA OU URINA (MÉTODO CINÉTICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	20	217,00	4.340,00
00/721	VDRL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2,5ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	20	112,45	2.249,00
00/722	TUBOS DE VIDRO 12 ML, CONFECCIONADOS EM VIDRO BOROSSILICATO, ALTAMENTE RESISTENTE AO CALOR E A REAÇÕES QUÍMICAS E FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO.	UNIDADE	50	2,80	140,00
00/723	TUBOS DE VIDRO 6 ML.	UNIDADE	500	2,80	1.400,00
00/724	TUBO TAMPA AMARELA (8ML), (CONTÉM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO QUE FAZ COM QUE O PROCESSO DE COAGULAÇÃO SEJA ACELERADO E GEL SEPARADOR, PARA OBTENÇÃO DE UM SORO COM MELHOR QUALIDADE. UTILIZADOS EM ROTINAS DE BIOQUÍMICA, SOROLOGIA, IMUNOLOGIA, MARCADORES CARDÍACOS E TUMORAIS).	UNIDADE	2.000	2,42	4.840,00
00/725	TUBO TAMPA CINZA (3ML), (UTILIZADOS NA DOSAGEM DE GLICOSE, LACTATO E HEMOGLOBINA GLICADA NO PLASMA. O FLUORETO DE SÓDIO É UTILIZADO COMO INIBIDOR GLICOLÍTICO E O EDTA COMO ANTICOAGULANTE, PRESERVANDO A MORFOLOGIA CELULAR).	UNIDADE	3.000	1,02	3.060,00
00/726	TUBO COM TAMPA ROXA (3ML), (POSSUI EDTA JATEADO NA PAREDE DO TUBO E SÃO UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. O EDTA É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PARA ROTINAS DE HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA A PRESERVAÇÃO DA MORFOLOGIA CELULAR).	UNIDADE	3.000	1,04	3.120,00
00/727	TUBO TAMPA VERMELHA (3ML), (POSSUI ATIVADOR DE COÁGULO (SÍLICA) JATEADO NA PAREDE DO TUBO E SEPARADOR DE GEL, FAZENDO COM QUE O PROCESSO DE COAGULAÇÃO DA AMOSTRA SEJA ACELERADO. UTILIZADOS PARA DETERMINAÇÃO EM SORO NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA E SOROLOGIA. PODEM SER UTILIZADOS PARA TIPAGEM ABO, RH, PESQUISA DE ANTICORPOS, FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA E TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETA).	UNIDADE	2.000	2,42	4.840,00
00/728	TUBO TAMPA VERMELHA (10ML), (POSSUI ATIVADOR DE COÁGULO (SÍLICA) JATEADO NA PAREDE DO TUBO E SEPARADOR DE GEL, FAZENDO COM QUE O PROCESSO DE COAGULAÇÃO DA AMOSTRA SEJA ACELERADO. UTILIZADOS PARA DETERMINAÇÃO EM SORO NAS ÁREAS DE BIOQUÍMICA E SOROLOGIA. PODEM SER UTILIZADOS PARA TIPAGEM ABO, RH, PESQUISA DE ANTICORPOS, FENOTIPAGEM ERITROCITÁRIA E TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETA).	UNIDADE	2.000	2,43	4.860,00
00/729	TUBO TAMPA BRANCA (3 ML).	UNIDADE	2.000	2,43	4.860,00
00/730	TUBO CÔNICO.	UNIDADE	50	1,14	57,00



00/731	CÁLICE PLÁSTICO PARA EXAMES DE FEZES 200 ML.	UNIDADE	20	13,25	265,00
00/732	LANCETAS.	UNIDADE	2.000	0,30	600,00
00/733	LAMÍNULAS 24X50 (CX COM 100 UNID) FINAS PLACAS DE VIDRO, FABRICADAS EM POLÍMEROS ESPECIAIS, RESISTENTES À SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS. ESPESSURA: 0,13 MM A 0,17 MM.	UNIDADE	10	12,65	126,50
00/734	LÂMINAS FOSCAS (CX COM 100 UNID).	UNIDADE	50	26,39	1.319,50
00/735	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS (INDICADA PARA LIMPEZA DE BECKER, PROVETA, BALÕES, FRASCOS, TUBOS, BURETAS... ETC.. TEMOS ESCOVAS PARA TODAS AS VIDRARIAS)	UNIDADE	10	27,00	270,00
00/736	PONTEIRA UNIVERSAL AMARELA 200UL PARA PIPETAS (PONTERIAS DEEXCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS MONOCANAIS E MULTICANAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO) PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	50	47,01	2.350,50
00/737	PONTEIRA UNIVERSAL TRANSPARENTE 10.000 UL PARA PIPETAS (PONTERIAS DE EXCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS MONOCANAIS E MULTICANAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO) PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	50	83,25	4.162,50
00/738	CRONÔMETRO DIGITAL.	UNIDADE	04	88,76	355,04
00/739	LÁPIS MARCADOR PERMANTE.	UNIDADE	10	53,00	530,00
00/740	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 10 MICROLÍTROS.	UNIDADE	04	211,10	844,40
00/741	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 20 MICROLÍTROS.	UNIDADE	04	211,10	844,40
00/742	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 25 MICROLÍTROS.	UNIDADE	04	211,10	844,40
00/743	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 50 MICROLÍTROS.	UNIDADE	04	211,10	844,40
00/744	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 100 MICROLITROS.	UNIDADE	04	208,81	835,24
00/745	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 200 MICROLITROS.	UNIDADE	02	208,81	417,62
00/746	PIPETADOR AUTOMÁTICO DE 400 MICROLITROS.	UNIDADE	02	208,81	417,62
00/747	PIPETADOR AUTOMÁTICO COM REGULADOR.	UNIDADE	04	420,00	1.680,00
00/748	SACO PLÁSTICO LEITOSO.	UNIDADE	1.500	1,03	1.545,00
00/749	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES.	UNIDADE	04	19,31	77,24
00/750	CUBA INOX PARA MATERIAL DE COLETA, UTILIZADA EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, CENTROS CIRÚRGICOS, ITENS DE CABECEIRA EM HOSPITAIS, UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO.	UNIDADE	04	78,99	315,96
00/751	CAMERA DE NEUBAUER ESPELHADA (CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA ESPELHADA EM VIDRO PARA CONTAGEM DE DIFERENTES TIPOS CELULARES - FABRICADAS EM VIDRO ÓTICO ESPECIAL).	UNIDADE	04	488,75	1.955,00
00/752	CUBITAN, SUPLEMENTO ALIMENTAR TIPO DANONE POSSUI UMA FÓRMULA HIPERPROTÉICA, COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES, A QUAL POSSIBILITA O AUXÍLIO NA CICATRIZAÇÃO DE AFECCÕES CUTÂNEAS COMO ESCARAS POR DECÚBITO, QUEIMADURAS OU CIRÚRGIAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 200ML NOS SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO.	FRASCO	800	25,76	20.608,00
00/753	NUTRIDRINK MAX, SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE ALTO TEOR DE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRA E 29 MINERAIS. RICO EM VITAMINAS C, D, B12 E ZINCO. ACONDICIONADOS EM LATAS DE 350G NOS SABORES CHOCOLATE, BAUNILHA E MORANGO E TAMBÉM SEM SABOR.	LITRO	100	155,40	15.540,00
00/754	NUTREN SENIOR, FÓRMULA EM PÓ INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO POR Sonda, SENDO UMA ALTERNATIVA PARA INGESTÃO DE ALIMENTOS QUANDO NÃO É POSSÍVEL SE ALIMENTAR VIA ORAL. NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 800 GRAMAS.	UNIDADE	30	191,84	5.755,20
00/755	MATERGAN, IMUNOGLOBULINA HUMANA (100 A 170 MG) COM ANTICORPOS AOS ERITRÓCITOS RH, SERINGA PREENCHIDA COM 2ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIDADE	30	400,00	12.000,00
00/756	URSACOL ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG.	CAIXAS	20	330,02	6.600,40
00/757	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 40MG.	UNIDADE	20	120,81	2.416,20
00/758	CÁLCIO + VITAMINAS D E K OSSONE.	CAIXAS	20	130,50	2.610,00



00/759	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	CAIXAS	20	169,23	3.384,60
00/760	RISEDONATO SÓDICO 35MG	CAIXAS	20	106,09	2.121,80
00/761	GABAPENTINA 300MG, CAPSULA	UNIDADE	3.000	1,56	4.680,00
00/762	GABAPENTINA 400MG, CAPSULA	UNIDADE	6.000	2,16	12.960,00
00/763	KIT DE PONTEIRAS PARA ULTRASSOM, EMBALAGEM CONTENDO 5 PONTEIRAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	15	384,65	5.769,75
00/764	PORTA MATRIZ	UNIDADE	15	2,26	33,90
00/765	TUBO TAMPA AZUL (3ML), UTILIZADO NAS DOSAGENS DE TEMPO DE PROTROMBINA (TP), TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), FIBRINOGENIO E DÍMERO-D.	UNIDADE	2.000	118,65	237.300,00
00/766	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL 1000UL PARA PIPETAS (PONTERIAS DE EXCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS MONOCANAIS E MULTICANAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO) PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	50	336,25	16.812,50
00/767	KIT DE PONTEIRAS PARA ULTRASSOM, CONTENDO - 01 PONTA TIP PERIO E; 01 PONTA TIP PERIO SUB; 01 PONTA TIP PERIO SUPRA. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	15	219,75	3.296,25
TOTAL				R\$	7.696.206,12

DO VALOR

3. O valor total da pretensa contratação é equivalente a R\$ 7.696.206,12 (Sete Milhões, Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Seis Reais e Doze Centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. Os recursos necessários para fazer face as despesas com a aquisição dos produtos para o ano de 2026, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual e para os demais exercícios serão afetos na legislação orçamentária pertinente, observadas as prioridades fixadas para cada exercício financeiro.

4.1. As despesas com a aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo de Referência, correrá a cargo da dotação orçamentária - exercícios de 2026, Atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 - DESPESA 384; 02.08.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 17050000 - DESPESA 383; 02.08.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 15001002 - DESPESA 462; 02.09.10.301.1008.1.67 - CONV. MIN. SAÚDE/ PMLG - MEDICAMENTOS/ F. BÁSICA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE Nº 16000000- DESPESA 401; 02.09.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB - APS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000 - DESPESA 412 E 15001002 DESPESA 411; 02.09.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - SAÚDE / - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000 - DESPESA 421; 02.09.10.301.1008.1.103 - FUNDO A FUNDO/ ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002 - DESPESA 436 E 16000000 - DESPESA 437; 02.09.10.301.1008.1.208 - PROGRAMA NASF - NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002 - DESPESA 451 E 16000000 - DESPESA 452; 02.09.10.301.1008.2.41 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000 - DESPESA 499; 02.09.10.301.1008.2.41 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FONTE Nº 16000000 - DESPESA 500; 02.09.10.301.1008.1.247 - AQUISIÇÃO MEDICAMENTO ATENÇÃO BÁSICO, INSUMO HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16320000 - DESPESA 800, 17013210 - DESPESA 801 E 17003110 - DESPESA 802; 02.09.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO / SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 -



MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000 - DESPESA 485, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 645/2025.

DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura dos contratos.

5.1. O início do fornecimento dos produtos solicitados é imediato, após a emissão da Ordem de Compra pelo gestor do município de Luís Gomes/RN ou por servidor por ele indicado.

5.2. O contrato proveniente da licitação adotada terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, respeitadas as regras do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato será aperfeiçoado após publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br e no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luisgomes.rn.gov.br, além de divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luís Gomes, no endereço eletrônico www.luisgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento às disposições do art. 94, da Lei nº 14.133/2021

5.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, em cumprimento às disposições do art. 94, da Lei nº 14.133/2021

5.4. O contrato considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no caput ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após o recebimento da Ordem de Compra, os produtos requisitados deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da secretaria municipal solicitante ou da secretaria municipal de saúde como órgão contratante, sito à Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, em parcelas conforme solicitação do setor competente.

5.6. As Notas Fiscais em regra devem corresponder ao objeto efetivamente executado, com respectivos valores e quantitativos consignados na Nota de Empenho, em nome da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, inscrita no CNPJ nº 08.357.600/0001-13, com sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN ou do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 12.268.029/0001-38, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, no caso de divergência, a contratante deve notificar a contratada a substituí-la em 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

5.7. Em caso de entregas parciais, a nota fiscal deverá corresponder aos itens efetivamente entregues. No caso de fornecimento de itens com pendências, o pagamento parcial da nota poderá ser efetivado quando sua substituição for inconveniente, a critério da administração.



5.8. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. A Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças, efetuará o pagamento após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320/1964, na forma da Resolução nº 011/2024 – TCE/RN.

5.10. Os pagamentos serão realizados mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo contratante, em parcelas de acordo com o recebimento dos produtos, obedecidas as regras da Resolução nº 011/2024 do TCE/RN, que trata da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

5.11. A adjudicatária deverá protocolar a solicitação de cobrança junto ao setor competente, para liquidação e pagamento da despesa pelo município de Luís Gomes/RN.

5.12. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões que comprovem a regularidade fiscal (prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS) e trabalhista (prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT).

5.13. Os documentos de cobrança deverão ser entregues por meio eletrônico, através do e-mail: pmlgomesrn@gmail.com, ou diretamente na Secretaria Municipal de Finanças, com Sede na Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, nº 300, Centro, Luís Gomes/RN.

5.14. A liberação da Nota Fiscal/Fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do setor solicitante, conforme disposto nos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.15. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.16. Após o cumprimento das providências de que trata o item anterior, a documentação deverá ser imediatamente remetida ao setor competente para fins de pagamento. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme determina o art. 141 da Lei nº 14.133/2021, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

5.16.1. Para fornecimento de bens, consoante as disposições do art. 141, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.16.2. Para locações, consoante as disposições do art. 141, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.16.3. Para prestação de serviços, consoante as disposições do art. 141, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



5.16.4. Para realização de obras, consoante as disposições do art. 141, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.17. O contratante pagará à contratada pelo fornecimento efetivamente executado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, acompanhada do atesto do Fiscal do contrato. O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Transferência Bancária.

5.18. A ordem cronológica referida no item 25 deste instrumento poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

5.18.1. Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública, art. 141, § 1º, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.18.2. Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

5.18.3. Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

5.18.4. Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

5.18.5. Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

5.19. A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no item 95 deste edital ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

5.20. O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem, em tudo observada as disposições da Resolução nº 011/2024 TCE/RN.

5.21. À Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante a entrega dos produtos, esses não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.22. No caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:
 $I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.22.1. A compensação financeira renunciada no item anterior será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente;

5.23. Constatadas irregularidades no fornecimento dos produtos, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes, poderá determinar à contratada a correção das falhas identificadas, devendo os produtos serem adequados inteiramente as especificações do edital, no prazo de 72h00min, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.24. No caso de recusa da empresa em corrigir o problema, na reincidência, ou mesmo em caso de ultrapassado o prazo concedido, a Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, poderá, com fundamento nos artigos 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021, determinar a rescisão unilateral do contrato, e aplicar à contratada as penalidades legais previstas.

DO REAJUSTAMENTO

6. Não haverá reajuste no valor pactuado, o preço a ser contratado, tido como vencedor do presente certame, será fixo e irrevogável, nos termos da legislação em vigor, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...);

II - por acordo das partes:

(...);

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

.(...).”

6.1. Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o prazo de vigência da proposta, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

6.2. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras ou serviços, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, na forma do art. 125, da Lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até



25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

6.3. Tanto as alterações previstas no art. 107, quanto as previstas nos artigos 124 e 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, deverão ser processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pelo gestor da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

6.4. A recomposição contratual deve ser promovida nos limites para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, não podendo ser utilizada para favorecer a empresa contratada. TCU Acórdão 1431/2017 - Plenário.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

7. Os contratos resultantes da licitação adotada para aquisição fracionada dos produtos poderão ser alterados nos casos previstos nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da administração e dos contratados, mediante a apresentação das devidas justificativas.

7.3. Os contratos resultantes da licitação adotada para consecução do objeto almejado poderão ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, de acordo com as disposições do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.4. A prorrogação deverá ser justificada pela Secretaria Municipal requisitante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término do prazo de vigência contratual, manifestada a concordância das partes, respeitadas as disposições do art. 104, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA PEQUISA

8. A pesquisa de preço é o procedimento prévio que serve de base para confronto e exame das propostas na licitação, além de estabelecer o preço justo de referência que abalizará o quanto a administração está disposta a pagar pelos produtos ou serviços, art. 23, III, da Lei nº 14.133/2021, devendo constar no instrumento convocatório o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

8.3. A pesquisa de preços tem por servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em harmonia com as disposições do art. art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Esta Pesquisa Mercadológica foi elaborada pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis a espécie.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 19 de agosto de 2026

Michael Carlos da Silva
Secretário Municipal de Saúde